



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   D I A N Ó P O L I S

ANO V

QUARTA, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO 588/2021

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
EXTRATO DO CONTRATO .....	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00012 .....	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00013 .....	3

Gerado via Sistema de Publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 043/2021

CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO I - Em caráter de exclusividade: Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças - Com Exclusividade 33.360 v027 micro 2 a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam 876 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município. Parágrafo único - As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes. b) Manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU cobrado pelo MUNICÍPIO mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da CAIXA. c) Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO (sistema de caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras. d) Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras. e) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras. f) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador. g) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos Fundos a que alude a alínea "f"; h) Manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos cobrados pelo MUNICÍPIO, Autarquias e Fundações vinculadas, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA. i) Centralização e manutenção na CAIXA do produto de arrecadação, através de cobrança bancária, de todos os tributos cobrados pelo MUNICÍPIO e pelas Autarquias, inclusive

quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou tesouraria própria. Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças - Com Exclusividade 33.360 v027 micro 3 (demais produtos/serviços que sejam negociados com o Ente Público com exclusividade) II - Sem caráter de exclusividade: a) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO e órgãos da Administração Direta e anuentes, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA. (b Centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o MUNICÍPIO possua autonomia na definição do banco depositário. c) Observada a política de investimento do RPPS do Município de Dianópolis/TO e com base na Resolução 3.922 do CMN, de 25NOV10, que disciplina a aplicação de Recursos dos RPPS, a aplicação dos recursos do RPPS, ora administrados pelo FUNPREV - CNPJ 10.559.316/0001-71, será feita "preferencialmente" na CAIXA, ficando o Ente comprometido a realizar cotações e caso tenha cotação de outras instituições reavaliar com a CAIXA) Parágrafo Primeiro - O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados da CONTRATANTE. Parágrafo Segundo - Fica designada pela CAIXA a Ag. Dianópolis (nº 3089), localizada na AV 7 DE SETEMBRO, S/N Q 2 LT 16 - Dianópolis/TO, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

**Valor R\$ Global:** R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez reais)

**Data de Assinatura:** 17/09/2021

**Prazo de Vigência do Contrato:** 60 meses, a contar da data da assinatura.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00012, de 22 de Setembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CAROLINE GOTTSSELIG	037.171.241-61	9341/00152/2021
CARYSPARTE ADMINISTRACAO DE FLATS LTDA	00.825.172/0001-02	9341/00159/2021
ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES SOARES	236.821.085-72	9341/00163/2021

JOAQUIM MIGUEL VALENTE BONFIM	020.330.461-68	9341 /00175/2021
FELIPE BATISTA DOS SANTOS	347.329.501-91	9341 /00181/2021
FELIPE BATISTA DOS SANTOS	347.329.501-91	9341 /00182/2021
PETRAS DE LIMA TELLES	618.202.611-15	9341 /00189/2021
PETRAS DE LIMA TELLES	618.202.611-15	9341 /00190/2021
PETRAS DE LIMA TELLES	618.202.611-15	9341 /00191/2021
OLIVEIRA E CAINO ADVOGADOS ASSOCIADOS	10.342.704/0001-04	9341 /00194/2021
MILTON FRANCISCO VOGT	356.956.170-49	9341 /00195/2021
SOLON RIBEIRO POVOA	015.516.631-04	9341 /00203/2021
SOLON RIBEIRO POVOA	015.516.631-04	9341 /00204/2021
ALBINO DE OLIVEIRA PEREIRA (ESPÓLIO DE)	043.264.231-53	9341 /00205/2021
ALBINO DE OLIVEIRA PEREIRA (ESPÓLIO DE)	043.264.231-53	9341 /00206/2021

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: JAQUELINE PINHEIRO ALVES	Matrícula: 2211868
Cargo /Portaria de Nomeação nº: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL Assinatura:	

Data de afixação: 22/09/2021

Data de desafixação: 07/10/2021



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO**

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

**José Salomão Jacobina Aires**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00013, de**  
22 de Setembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANTONIO SILVA VALENTE	085.867.301-06	9341 /00207/2021
ANTONIO SILVA VALENTE	085.867.301-06	9341 /00208/2021

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: JAQUELINE PINHEIRO ALVES	Matrícula: 2211868
Cargo /Portaria de Nomeação nº: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL Assinatura:	

Data de afixação: 22/09/2021

Data de desafixação: 07/10/2021



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 5882021